



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

NIREMBERG.ARAUJO*



PROTOCOLO: 2021005951 **Autuaçã** 08/03/2021 **Hora:** 13:37
Interessado: R. S. ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ: 05.209.346/0001-18 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: LICITAÇÃO
SubAssunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Tópicos do
Comentário: RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2021005951	Autuaçã	08/03/2021	Hora	13:37
Interessado:	R. S. ENGENHARIA LTDA				
CPF / CNPJ:	05.209.346/0001-18	Fone:			
Endereço:	QUADRA387 LOTE 10 SALA 02	Bairr	BAIRRO JARDIM AMERICA		
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	LICITAÇÃO				
SubAssunto:	RECURSO ADMINISTRATIVO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021				
Origem:	PROTOCOLO				

AO ILUSTRE SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

M.D. Sr. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo

Tomada de Preços nº 002/2021

RS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-156, nº 567, Quadra 387, Lote 10, Sala 02, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.275-160, por seu representante legal, infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 109, I, “a” da Lei 8.666/93, bem como item 13.24 do Edital, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou da presente licitação a empresa **RS ENGENHARIA LTDA**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. PRELIMINARMENTE

1.1 Da Tempestividade

A ata da sessão que declarou a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** inabilitada do certame foi lavrada no dia 01/03/2021, conforme dispõe item 109 da Lei 8.666/93, bem como item 13.24 do Edital. O prazo para apresentação do recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação é de 5 (cinco) dias úteis, contados do julgamento da documentação de habilitação dos licitantes. Assim, tem-se que o prazo final para apresentação do presente recurso é 08/03/2021, sendo, portanto, o presente recurso tempestivo.

1.2 Da Legitimidade da RS ENGENHARIA LTDA para Interpor o Presente Recurso

Por meio do presente recurso administrativo, pretende a empresa **RS ENGENHARIA LTDA**, obter a reforma da decisão proferida pela Ilustre Presidente

da Comissão de Licitação na sessão pública realizada nos dias **26 de fevereiro de 2021**, que declarou a empresa como **inabilitada da Tomada de Preços nº 002/2021**.

Resta evidenciado, portanto, o interesse e a legitimidade da empresa **RS ENGENHARIA LTDA** para interpor o recurso em referência, bem como para **requerer a revisão da decisão do Ilustre Presidente da Comissão de Licitação**, e a consequente **habilitação da Recorrente, a qual não causará prejuízo ao certame, e aos demais licitantes.**

2. DOS FATOS

2.1 Da Licitação Tomada de Preços nº 002/2021

Amparado no **Edital de Licitação "Tomada de Preços nº 002/2021"**, o Município de Catalão instaurou processo licitatório tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para executar o serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada "Estrada do Ribeirão", o qual está sendo regido pela Lei nº 8.666/1993 e pelas disposições estabelecidas no referido Edital e Anexos.

O **Edital de Licitação "Tomada de Preços nº 002/2021"** traz em seu item 6.2 o rol de requisitos que impedem uma empresa de participar da licitação, sendo que no item "a" encontramos a seguinte previsão:

6.2. **Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

a) **em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação**, salvo mediante determinação judicial;

Para verificar que uma empresa não se encontra na condição elencada no item 6.2, "a" do Edital, a Prefeitura requer a seguinte documentação no item 9.5 e subitem 9.5.1 do Edital, o qual dispõe acerca da qualificação econômico-financeira:

9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.5.1. **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE, emitida no período em até 30 (TRINTA) DIAS anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

Posto isso, verifica-se que o intuito da Administração Pública não é restringir a competitividade ou diminuir a quantidade de participantes na licitação para obter o melhor preço, mas acima de tudo, garantir que a Administração Pública não contratará uma empresa que não possui condições para suportar financeiramente uma obra do vulto do objeto da presente licitação.

A Recorrente, foi inabilitada pelo Presidente da Comissão de Licitação em razão da Certidão apresentada pela empresa, a qual é exigida no item 9.5.1, estar com data de emissão superior a 30 (trinta) dias.

Contudo, a **RS ENGENHARIA LTDA** entende que, de acordo com o artigo 43 da Lei 8.666/93, a qual é a base jurídica do presente edital, o Presidente da Comissão de Licitação possui a faculdade de efetuar diligências destinadas a obter informações complementares a instrução do processo licitatório, o que ao que aparenta, não foi feito, *in verbis*:

Art. 43. **A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

§ 3º **É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

A empresa **RS ENGENHARIA LTDA**, tem sua atividade econômica voltada para o fornecimento de serviços de engenharia para a administração pública, de modo que está constantemente atualizando suas certidões na medida em que são publicados os editais de processos licitatórios.

Ao passo em que foi publicado o edital da presente licitação no dia 08/02/2021, a empresa, após verificar que possuía capacidade de atender a licitação, solicitou ao Cartório Distribuidor de Goiânia, comarca da sede da empresa, as certidões exigidas no item 9.5.1, conforme e-mails de solicitação ao Cartório Distribuidor em anexo, por e-mail, o qual se encontra em anexo, vez que não consegue retirar a certidão de imediato no site do Tribunal de Justiça de Goiás por ser autora e ré de processos não relacionados à Recuperação Judicial ou Falência, em razão de a certidão que a empresa possuía no momento da abertura da licitação, fora emitida no dia 14/01/2021, e conforme as regras do edital, ela perderia sua validade

no dia 14/02/2021, 12 dias antes da data de abertura da "Tomada de Preços nº 002/2021".

Entretanto, o Cartório Distribuidor do Tribunal de Justiça de Goiás, que emite as certidões, extrapolou o prazo legal de 15 (quinze) dias para entrega das certidões, conforme prevê o artigo 1º da Lei 9.051/95, *in verbis*:

Art. 1º As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de quinze dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

De modo que, conforme e-mail recebido no dia 11/02/2021 do Cartório Distribuidor, a entrega das certidões foi marcada somente para o dia 26/02/2021 às 13h, por razões de agendamento de entrega da via original e conforme se verifica da correspondência eletrônica, não fora disponibilizada de forma virtual, prejudicando a empresa de entregar a certidão válida impressa dentro do envelope de habitação.

É de se ressaltar que o Cartório Distribuidor não responde ao pedido de celeridade da empresa, seja qual for o meio: e-mail, telefone ou presencial. E o fato de estarmos no meio de uma pandemia, dificulta ainda mais o processo de tentar fazer com que órgãos e cartórios agilizem a emissão de documentos.

Ademais, conforme se demonstra através de pedidos de emissão de certidão anteriores, além de existir apenas um Cartório Distribuidor para atender toda a Comarca de Goiânia, este Cartório tem histórico de demorar mais do que a lei permite, para a entrega das certidões, e mesmo diante de pedidos de melhora do serviço à Ouvidoria do Tribunal de Justiça, o problema não é solucionado e as empresas continuam sendo prejudicados pela má prestação do serviço (que é pago, diga-se de passagem).

Contudo, tal certidão, ainda que não disponibilizada para a empresa em meio digital ou físico até o dia 26/02/2021, teve seus dados inseridos no **CADFOR (Cadastro Unificado de Fornecedores)**, o qual possui ligação direta com o Compras Net (www.comprasgovernamentais.gov.br), sistema de compras utilizado pela Prefeitura de Catalão, conforme certidão anexa, de modo que no dia 26/02/2021 a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** possuía a certidão solicitada no item 9.5.1 no CADFOR/COMPRAS NET válida, emitida dentro do prazo de 30 (trinta) dias CNPJ (MF) sob o n.º 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Jardim América. Goiânia-GO, CEP: 74275-160, Fone/Fax: (62) 3092-2030

RS

solicitado, vez que a mesma foi expedida no dia 10/02/2021, ante a solicitação da empresa no dia 09/02/2021, porém só entregue no dia 26/02/2021.

Por esta razão, entendemos que a Prefeitura não diligenciou para buscar informações complementares acerca da validade da certidão negativa de recuperação judicial ou falência e concordata da empresa **RS ENGENHARIA LTDA**, pois com simples diligência ao sistema utilizado usualmente por ela para licitações na modalidade Pregão, poderia verificar que a empresa estava com os documentos de habilitação econômico-financeira válidos, porém por negligência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não pode junta-la ao envelope de habilitação entregue no dia 26/02/2021.

Assim, a empresa ficou surpresa pela realização da abertura da sessão pública de entrega de envelopes da "Tomada de Preços nº 002/2021" ter se mantido para o dia 26/02/2021, tendo em vista que a entrega se deu em local fechado, sem circulação de ventilação, e durante o período em que estava decretado **lockdown** na cidade de Catalão, conforme Decretos nº 195/2021 e 199/2021, em decorrência do aumento do número de casos de pessoas contaminadas com o Coronavírus.

É de se registrar também, que em razão do Decreto, o Representante Legal da empresa **RS ENGENHARIA LTDA** entrou em contato no dia 19/02/2021 com o Ilustre Presidente da Comissão de Licitação para confirmar se haveria de fato a sessão para entrega dos envelopes e nem mesmo o Presidente tinha certeza acerca da manutenção da sessão, em virtude da situação crítica que assolava a cidade na semana anterior à data marcada em decorrência do agravamento da pandemia.

A habilitação da Recorrente por meio de esclarecimento e busca de informação complementar no CADFOR/Compras Net não causaria qualquer prejuízo à isonomia, igualdade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, entre outros princípios que norteiam a administração pública.

Isso porque que o conteúdo contido na certidão emitida no dia 14/01/2021 e vencida, a luz do Edital, no dia 14/02/2021, e a certidão emitida no dia 10/02/2021 e que possui validade nos termos do Edital, no dia 10/03/2021, é apenas a data de emissão, vez que o conteúdo é exatamente o mesmo, qual seja, certificação de que a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** não está em processo de Recuperação Judicial ou

Falência, portanto merece ser habilitada para participar da fase de apresentação de propostas.

Desta feita, é evidente que a participação do maior número de empresas que atendam ao edital, é a melhor opção para a Administração Pública, já que só assim esta terá a possibilidade de escolha da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Catalão, pois como se verifica da Ata de Julgamento, apenas duas empresas foram habilitadas para a fase de propostas.

Assim, tendo em vista que a empresa possuía, à época da entrega dos envelopes, a certidão negativa de recuperação judicial e falência válida e que o Presidente da Comissão de Licitação possuía meios legais para verificação de tal informações a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** faz jus a sua habilitação na "Tomada de Preços nº 002/2021", pelos fatos já narrados, bem como pela fundamentação a seguir.

Ainda, a título de esclarecimento, no período compreendidos entre as duas certidões negativas não haveria tempo hábil para qualquer decretação de falência, inclusive porque, além da intimação de *práxis*, a Lei 11.101/2005 (Lei Falimentar) estabelece um prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa n processo falimentar:

Art. 98. Citado, o devedor poderá apresentar contestação no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Nos pedidos baseados nos incisos I e II do **caput** do art. 94 desta Lei, o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada e, caso julgado procedente o pedido de falência, o juiz ordenará o levantamento do valor pelo autor.

3. DOS FUNDAMENTOS

3.1 O Dever De Diligência na Licitação

Conforme narrada o art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/93 criou um poder-dever por parte da Comissão de Licitação, obrigando-a a realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta. Esse dever busca superar o dogma do formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a contratação da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



No presente certame, a empresa Recorrente apresentou uma certidão de falência e concordata vencida, ou seja, emitida em prazo superior ao exigido no edital. Sendo inicialmente inabilitada.

Neste caso, o licitante pode/deve exigir da Ilustre Comissão de Licitação que exerça seu dever de diligência, e busque nos demais documentos apresentados pelo licitante a confirmação de que ele não está em situação falimentar, ou seja, falida, nem sequer em processo de recuperação judicial. Tal condição pode ser provado por meio da análise de um balanço patrimonial apresentado pela empresa **RS ENGENHARIA LTDA**, ou ainda, conforme já apontado, após uma rápida pesquisa no CADFOR/Compras Net.

Esse é o entendimento dos Tribunais Federal e de Justiça:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA. IRREGULARIDADE SANADA COM O OFERECIMENTO DE UMA OUTRA CERTIDÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS. INABILITAÇÃO DESARRAZOADA. ATENDIMENTO AO REQUISITO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. 1. Conforme expressa previsão editalícia, poderiam participar do certame, na modalidade de tomada de preços, todos aqueles que atendessem as condições exigidas para cadastramento no sistema SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores até três dias antes da data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, **dentre as quais a apresentação de certidão negativa de falência e concordata para as pessoas jurídicas.** 2. **Desarrazoado o ato da impetrada que excluiu a impetrante do certame, pelo fato de ter apresentado a aludida certidão vencida, mesmo tendo, posteriormente, antes da abertura das propostas, oferecido uma outra certidão devidamente atualizada; tal irregularidade não tem o condão de obstar o atendimento da exigência quanto à capacidade econômico-financeira da impetrante, podendo, em princípio, concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes.** 3. Apelação e Remessa oficial improvidas. (TRF-5 - AMS: 82169 RN 2001.84.00.010099-2, Relator: Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira (Substituto), Data de Julgamento: 24/11/2005, Terceira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 17/02/2006 - Página: 890 - Nº: 35 - Ano: 2006)

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SMCAS. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS ATENDENTES CBO 4221-05, NA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMCAS). INABILITAÇÃO PARA O CERTAME. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DISPOSTA NO ITEM 4.4.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO, EM RAZÃO DA CERTIDÃO SICAF APRESENTADA PELA PARTE. ORDEM CONCEDIDA. 1. Em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando



evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública. 2. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado. 3. **In casu, a inabilitação da recorrente se deu em razão da não apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item 4.4.1 (Qualificação Econômico-Financeira). Todavia, restou juntado pela parte impetrante a Certidão SICAF, que determina a presunção da negativa de falência ou recuperação judicial. Aplicação da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.722/2001, Instrução Normativa nº 02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Manual do SICAF. Assim, outra solução não pode ser dada senão a concessão da ordem.** APELO PROVIDO, POR MAIORIA, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC. (TJ-RS - AC: 70083955484 RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 27/07/2020, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 04/09/2020)

Nesse sentido, também é o entendimento dos Tribunais de Contas, acerca do dever de diligência, senão vejamos:

Nessa linha, o TCU aponta a obrigatoriedade da realização de diligência para suprir meras irregularidades formais, antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou desabilitação dos licitantes:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário).

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário). (DECISÃO SINGULAR – Proc. nº 51551/2019 - TCE-MT) REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos

documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios. (ACÓRDÃO TCU 3418/2014)

Já no Acórdão nº 1.758/2003-Plenário, o Tribunal entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade da licitante através de diligência promovida com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo aquela Corte de Contas, tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. Isso porque o apego excessivo ao instrumento convocatório pode acarretar equívocos jurídicos, não traduzindo seu sentido real.

Portanto, deve a Comissão de Licitação habilitar a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** em razão de que à época da entrega dos envelopes a empresa possuía certidão negativa de recuperação judicial e falência válida, a qual deveria ter sido verificada no sistema de compras governamentais (CADFOR/Compras Net).

3.2. Da Obrigatoriedade de Apresentação do Documento no Prazo Legal e do Retardo na Disponibilização em Razão da Pandemia do Covid-19 e Força Maior

Não obstante o fato de a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** ter sido inabilitada do certame por não apresentar fisicamente a certidão negativa exigida no item 9.5.1 do Edital, cumpre esclarecer que, consoante se constata no artigo 1º da Lei 9.051/95, o cartório distribuidor extrapolou o prazo legal para entrega das certidões negativas, é prática reiterada do cartório o descumprimento do prazo legal de 15 (quinze) dias, entretanto nada pode a empresa fazer para que a certidão lhe seja entregue em prazo mais breve do que aquele fixado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio do Cartório Distribuidor Cível.

Ademais, é evidente que tal atraso do Cartório Distribuidor Cível é decorrente da situação pandêmica que assola Goiânia e o Estado de Goiás, conforme já narrado, vez que a empresa foi extremamente diligente, pagou os boletos para emissão das certidões tão logo elas lhe foram enviadas, devolvendo o comprovante de pagamento de pronto.

Ainda, a própria cidade de Catalão estava com estado de emergência decretado nos semas anterior e posterior ao certame. É sabido que a pandemia tem

afetado os servidores que inevitavelmente se contagiam com o vírus e são obrigados a serem afastados do trabalho ou ainda trabalham em escala reduzida ou rotativa, entretanto a demanda do serviço não diminui e conseqüentemente o prazo de entrega se estende, já que pela lógica, são menos funcionários para o mesmo volume de trabalho

Fica evidente que a empresa apresentou uma certidão vencida há 12(doze) dias, pois por motivo de força maior, não teria como apresentar a certidão que havia solicitado 18 (dezoito) dias antes da data marcada para entrega dos envelopes, por este motivo, é plenamente aceitável a que empresa Recorrente tenha o direito de apresentar a certidão física de forma retardada, para que, por ter sido prejudicada pelo Cartório Distribuidor, possa ter igualdade com os demais licitantes e não ferir o princípio da competitividade.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que manteve a decisão inicial e improveu remessa oficial por não haver decisão divergente, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. HABILITAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INABILITAÇÃO. FALTA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA. GREVE DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO ESTADUAL. FORÇA MAIOR. 1. A licitação pública caracteriza-se como um procedimento administrativo que possui dupla finalidade, sendo a primeira a de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração e a segunda, a de estabelecer a igualdade entre os participantes. 2. Impetrante, a despeito de ter sido vencedora na fase dos lances, foi declarada inabilitada, por não apresentar Certidão Negativa do Juízo de Falência e Concordatas, no prazo fixado pelo edital, em razão da greve dos servidores do Judiciário Paulista. 3. A greve dos servidores públicos consiste motivo superveniente, suficiente e razoável a garantir à impetrante o direito de apresentar referido documento em prazo ulterior ao fixado pelo edital, com o fito de buscar o atendimento do próprio interesse público de contratação da empresa que ofereça melhor proposta. 4. Apresentada a Certidão Negativa, a impetrante foi considerada vencedora e o objeto licitado foi-lhe adjudicado, com a conseqüente contratação para prestação dos serviços de atendimento médico de emergências e passageiros, tripulantes e usuários no Aeroporto de Congonhas, São Paulo. 5. Remessa oficial improvida. (TRF-3 - REOMS: 7003 SP 2004.61.19.007003-7, Relator: JUIZ CONVOCADO LEONEL FERREIRA, Data de Julgamento: 22/10/2010, JUDICIÁRIO EM DIA - TURMA D)

Assim, as certidões negativas de falência e recuperação judicial da empresa **RS ENGENHARIA LTDA** devem ser aceitas em prazo ulterior ao previsto no edital, tendo em vista o motivo de força maior que impossibilitou a empresa de incluir o documento físico no envelope de habilitação, muito embora as certidões válidas CNPJ (MF) sob o n.º 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Jardim América. Goiânia-GO, CEP: 74275-160, Fone/Fax: (62) 3092-2030



pudessem ser consultadas no CADFOR/ComprasNet, devendo para tanto, ser habilitada no certame.

3.3 Da Ponderação De Princípios e Elevação do Princípio da Contratação da Proposta Mais Vantajosa para a Administração Pública

É evidente que em um certame licitatório os princípios legais que regem as compras públicas devem ser respeitados. Entretanto, muitas vezes os princípios entram em conflito entre si.

Na presente Tomada de Preços, podemos verificar que entram em choque os princípios da CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, da COMPETITIVIDADE, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, da ISONOMIA, da IMPESSOALIDADE, do FORMALISMO.

Entretanto, dentre todos esses princípios, se sobressai o da Contratação da Proposta Mais Vantajosa para a Administração Pública, e este princípio só consegue triunfar se for permitida pela Comissão de Licitação a Competitividade entre os licitantes, e para que isso ocorra, deve haver o maior número de licitantes/propostas possíveis.

Claro que deve se levar em conta os demais princípios, entretanto não são eles o objetivo principal da licitação, eles são apenas meios de condução para o alcance do principal, a melhor proposta. Assim, há necessidade de não permitir que o Formalismo excessivo existente na ferrenha aplicação do princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se sobreponha à busca da melhor proposta. Ainda há que se levar em consideração que essa ponderação e sobreposição de princípios, não deixa de lado a isonomia e a impessoalidade, mas sim se externam ao conferirem condições justas e equitativas a todos os licitantes.

Esse é o entendimento dos Tribunais:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SMCAS. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS ATENDENTES CBO 4221-05, NA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMCAS). INABILITAÇÃO PARA O CERTAME. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DISPOSTA NO ITEM 4.4.1 DO INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO, EM RAZÃO DA CERTIDÃO SICAF APRESENTADA PELA PARTE. ORDEM CONCEDIDA. 1. **Em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública.** 2. **Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado.** 3. In casu, a inabilitação da recorrente se deu em razão da não apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item 4.4.1 (Qualificação Econômico-Financeira). Todavia, restou juntado pela parte impetrante a Certidão SICAF, que determina a presunção da negativa de falência ou recuperação judicial. Aplicação da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.722/2001, Instrução Normativa nº 02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Manual do SICAF. Assim, outra solução não pode ser dada senão a concessão da ordem. APELO PROVIDO, POR MAIORIA, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC. (TJ-RS - AC: 70083955484 RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 27/07/2020, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 04/09/2020)

Nesse sentido, vale citar entendimento de Lucas Rocha Furtado, representante do Ministério Público de Contas da União:

É certo que, se o instrumento convocatório de uma licitação impõe determinado requisito, deve-se reputar como relevante tal exigência, arcando o licitante com as consequências de sua omissão. Essa é a regra. Esse rigor não pode ser aplicado, no entanto, de forma a prejudicar a própria Administração.

Nesses termos, a Administração, afastando o excesso de formalismo, deve preferir consagrar vencedora a proposta mais vantajosa, mesmo que para isso tenha de abrir mão de exigências previstas no Edital, desde que isso não implique em lesão e direito dos demais participantes. (Curso de Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Atlas. 2001, p.31)

Neste mesmo sentido escreve Ronny Charles Lopes de Torres:

Embora a determinação legal imponha à Administração o cumprimento das normas e condições previstas no edital, devemos lembrar que o formalismo não é uma finalidade em si própria, mas um instrumento utilizado na busca do interesse público, o qual, na licitação, **orienta-se pela busca da melhor proposta para a Administração, resguardando o respeito a isonomia entre os interessados** (Binômio: Vantagem e Isonomia). (Leis de Licitações Públicas Comentadas, 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 566)

Desta feita, deve a Administração Pública ter como objetivo principal a contratação da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Catalão, sem deixar a

qualificação econômico-financeira de lado, mas ponderando o nível de formalismo para com as exigências em decorrência dos fatos apresentados, por esta razão, deve a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** ser habilitada no certame.

5 DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) Seja o presente recurso recebido e provido para alterar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, de modo a habilitar a empresa **RS ENGENHARIA LTDA** em virtude de ter atendido ao Edital no seu item 9.5.1, tendo em vista que no dia 26/02/2021, a empresa não possuía qualquer ação de recuperação judicial ou falência, conforme poderia ter sido verificado pelo CADFOR/Compras Net, bem como por meio das certidões negativas em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Goiânia para Catalão, 05 de março de 2021.



RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ (MF) 05.209.346/0001-18
Eng.º Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA n.º 5403/D-GO
Representante Legal
Sócio Proprietário

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**R S ENGENHARIA LTDA****CNPJ: 05.209.346/0001-18****NIRE: 5220192069-0**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENATO SEBBA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil CREA/GO nº 8.265/D, nascido em 13/10/1973 em Goiânia - GO, residente e domiciliado na Rua Madri 3, Qd. 02 Lt. 22, Nº S/N, Jardins Madri, CEP: 74.369-052 – Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº. 548.714.761-20, portador da Carteira de Identidade nº. 2016082, expedida em 27/01/1988 por SSP-GO,

VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro sanitário, portador do CREA/GO Nº 5403/D-GO, natural da cidade de Goiânia – GO, data nascimento 14/11/1960, portador da carteira de identidade (RG): 879080 2.A VIA, expedida por DGPC/GO em 13/12/2000 e CPF: Nº 147.516.821-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, na Rua 9, Nº 161, Qd. F I, Lt. 10/12, Apartº. 402, Cond. Residencial Village Hill, Setor Oeste - CEP: 74.120-010,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que possui como Denominação social **R S ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.209.346/0001-18**, com sede na **Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Casa 01, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, – CEP 74.275-160**, com contrato social devidamente arquivado na **JUCEG** sob o Nº. **5220192069-0** registrado no dia **06/08/2002**, resolvem, alterar o referido contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Com a presente alteração a sociedade resolve mudar o endereço da **sede, Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Casa 01, Goiânia – GO, – CEP 74.275-160, para Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, – CEP 74.275-160**

CLAUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor. Fica eleito o Foro dessa cidade, para dirimir duvidas que possam surgir entre os sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

R S ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.209.346/0001-18

NIRE: 5220192069-0

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de: **R S ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Nome Fantasia

A sociedade gira sob nome Fantasia de: **SANEPAC ENGENHARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Sede

A sociedade tem sua sede na **Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, – CEP 74.275-160**

CLÁUSULA QUARTA: Do Objetivo

A sociedade tem por objetivo:

Qtd	Código	Descrição - CNAE
1	71.12-0-00	Serviços de engenharia
2	01.61-0-03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
3	23.42-7-02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

4	25.11-0-00	Fabricação de estruturas metálicas
5	28.22-4-01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
6	30.11-3-02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
7	33.13-9-99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
8	33.17-1-01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
9	33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
10	37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto
11	37.02-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
12	38.11-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
13	41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
14	41.20-4-00	Construção de edifícios
15	42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
16	42.11-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
17	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
18	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
19	42.21-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
20	42.21-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
21	42.22-7/02	Obras de irrigação
22	42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
23	42.92-8-02	Obras de montagem industrial
24	42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas
25	42.99-5/99	Obras de engenharia civil
26	43.11-8-01	Demolição de edifícios e estruturas
27	43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
28	4313-4/00	Obras de terraplenagem
29	43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
30	43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
31	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
32	43.29-1-03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
33	43.29-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
34	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos e vibração
35	4329-1/99	Obras de instalações em construções
36	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios

37	43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
38	43.30-4/99	Obras de acabamento da construção
39	43.91-6/00	Obras de fundações
40	43.99-1-01	Administração de obras
41	43.99-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias
42	43.99-1-03	Obras de alvenaria
43	43.99-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
44	43.99-1/99	Serviços especializados para construção
45	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46	46.69-9/99	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, ar condicionado, transformadores; partes e peças
47	47.85-7/99	Comércio varejista de artigos usados
48	52.21-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
49	52.29-0/99	Atividades auxiliares dos transportes terrestres
50	61.90-6-99	Atividades de telecomunicações
51	68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios
52	68.10-2-02	Aluguel De Imóveis Próprios
53	68.10-2-03	Loteamento de imóveis próprios
54	68.21-8-01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
55	71.11-1-00	Serviços de Arquitetura
56	71.19-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
57	71.19-7/02	Atividades de estudos geológicos
58	71.19-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
59	71.20-1/00	Testes e análises técnicas
60	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
61	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes
62	77.39-0-99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
63	78.20.5-00	Locação de mão-de-obra temporária
64	81.11.7-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
65	81.21.4-00	Limpeza em prédios e em domicílios
66	81.29.0-00	Atividades de limpeza
67	82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
68	96.03-3-99	Atividades funerárias

69	96.03-3-02	Serviços de cremação
----	------------	----------------------

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social

O capital subscrito é de 14.548.000,00 (Quatorze milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 14.548.000 (Quatorze milhões quinhentos e quarenta e oito mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	%	TOTAL
RENATO SEBBA SANTOS	7.274.000	50	R\$ 7.274.000,00
VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO	7.274.000	50	R\$ 7.274.000,00
TOTAIS	14.548.000	100	R\$ 14.548.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve o início das atividades no dia 01 de agosto de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Da Administração

A sociedade é administrada pelo Sr. **VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO** que tem poderes para celebrar contrato de qualquer natureza, assinar e contrair dívidas, transigir, renunciar, movimentar conta em bancos, constituir procuradores, representar a firma junto a entidades governamentais e autarquias, podendo enfim praticar todos os atos indispensáveis à realização dos objetivos da sociedade. Caber-lhes à pois, o uso da denominação social, exceto em negócios alheios aos fins da sociedade, tais como avais, endossos e abonos para terceiros.

Parágrafo Único – Nas alienações de bens imóveis da sociedade, serão necessárias as assinaturas de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Da Vedação do Capital

As quotas do capital social são indivisíveis, e não poderão ser vendidas, transferidas, ou por qualquer motivo alienadas ou gravadas de ônus sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência de compra ao sócio remanescente, quando um deles quiser vender as suas em caso de retirada da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Remuneração

Para as despesas particulares e a título de pró-labore, os sócios poderão efetuar uma retirada mensal de importância não superior ao máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, retiradas essas que serão levadas a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Falecimento ou Interdição

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não dissolverá, devendo por isso ser procedido o levantamento de um balanço geral extraordinário dentro de 30 (trinta) dias da data do evento, para apuração dos haveres que serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado, aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 60 (sessenta) dias após o evento, e o restante do pagamento, 70% (setenta por cento) no prazo de 06 (seis) meses, tudo a contar da data do falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Desimpedimento

Os administradores declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade da administração de sociedade empresária. (art. 1011 § 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do foro

Os sócios de comum acordo elegem o foro de Goiânia-GO. Para solução de quaisquer dúvidas ou divergências suscitadas e não enquadradas neste contrato, com renúncia desde já de qualquer domicílio futuro.

E estando assim justos e contratados. Firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que lido na presença dos contratantes e foi achado conforme pelo que se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo. **Esta folha faz parte da 15ª Alteração Contratual da Empresa R S ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. **05.209.346/0001-18**, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o N°. **5220192069-0** registrado no dia **06/08/2002**.

Goiânia-Go, 15 de julho de 2020.

RENATO SEBBA SANTOS

Sócio

CPF: 548.714.761-20

VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO

Sócio Administrador

CPF: 147.516.821-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14751682172	VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO
54871476120	RENATO SEBBA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020 08:07 SOB N° 20200802925.
PROTOCOLO: 200802925 DE 15/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003023672. NIRE: 52201920690.
R S ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/07/2020
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.209.346/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	R. S. ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$14.548.000,00 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO SEBBA SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2020 às 10:29 (data e hora de Brasília).

Processo nº 2021002163.
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Eurípedes Antônio da Costa – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 40, de 04 de janeiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada “Estrada do Ribeirão”, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, anexada aos autos, sendo considerado como valor máximo para execução dos serviços o valor de R\$ 3.137.738,55 (três milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), e ainda, que nenhuma outra empresa protocolou envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, das empresas participantes, sendo elas: **Construtora Rassi Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 10.423.947/0001-69, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Letícia Soares Machado; **Construtora Centro Leste S/A**, inscrita sob nº de CNPJ 02.155.735/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jacson da Silva Gregório; **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Kellen Venina da Silva; **RS Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 05.209.346/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Bruno Henrique Fortuna Silva Franca. Compareceu, também, à sessão a empresa **Construtora Vicol Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 71.173.124/0001-17, tendo como representante apresentado, o Sr. Geraldo Cezar Oliveira Galvão, porém, ao ser aberto o envelope nomeado como “Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação”, pelo Presidente, constatou não haver documentos referente à habilitação, e sim, a proposta de preços da empresa, por sua vez, o envelope nomeado como “Envelope nº 2 –

J

Página 1





Proposta de Preços” permaneceu lacrado, assim como de todas proponentes participantes do certame. Sendo assim, o Presidente decide por NÃO CREDENCIAR a empresa **Construtora Vicol Eireli**. Após abertura dos envelopes os licitantes presentes credenciados rubricaram e analisaram toda a documentação de habilitação apresentada pelos proponentes. Em seguida o Presidente decide por suspender a sessão para análise e julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, evitando assim maior tempo de contato e aglomeração entre os presentes, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19. O Julgamento de Habilitação será divulgado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Catalão em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, sendo automaticamente aberto os prazos recursais após a publicação. Os envelopes de Propostas de Preços ficaram de posse da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos por todos os presentes. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos representantes credenciados para que estes mencionassem em ata o que acharem pertinente, assim como se segue: o representante da empresa Construtora Rassi Ltda faz constar em que a empresa CRM Construtora e Representação não possui capital social mínimo de 10% (dez por centos) do valor global estimado para execução do objeto; que a empresa Construtora Centro Oeste S/A não apresentou atestados de capacidade técnica para item meio fio em acordo com o Item 5.5 do Termo de Referência, e ainda não apresentou registro do profissional de contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial apresentado. O representante da empresa Construtora Centro Leste S/A faz constar que a empresa RS Engenharia Ltda não cumpriu o item 9.2.8 do edital “decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, apresentou certidão de falência vencida; que a empresa CRM Construtora e Representação Ltda não cumpriu o item 9.2.8 do edital “decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, não apresentou certidões do CREA autenticadas; que a empresa Construtora Rassi Ltda não cumpriu o item 9.2.8 do edital “decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, não apresentou certidões do CREA autenticadas, não apresentou atestados de capacidade técnica para o serviço terraplanagem, e não apresentou a Nota fiscal de aquisição da usina. O representante da empresa CRM Construtora e Representação não manifesta interesse em fazer menções em ata. O representante da empresa RS Engenharia Ltda faz constar em ata que a Construtora Rassi Ltda não apresentou nota fiscal de aquisição da usina. O representante da Construtora Vicol Eireli abandonou a sessão antes de seu término. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada

Página 2



Departamento de Licitações e Contratos

conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente

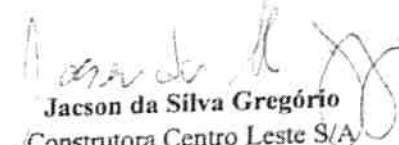
Eurípedes Antônio da Costa
Membro

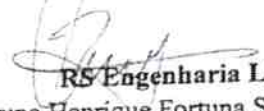
Robson Rabelo
Membro

Empresas Presentes:


Leticia Soares Machado
Construtora Rassi Ltda


Kellen Venina da Silva
CRM Construtora e Representação Ltda


Jacson da Silva Gregório
Construtora Centro Leste S/A


RS Engenharia Ltda
Bruno Henrique Fortuna Silva Franca



C.R.C.

Status: Homologado - até 04/08/2021

Situação: Regular - até 07/03/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: R S ENGENHARIA LTDA**Enquadramento ME/EPP:** Empresa não enquadrada**ENDEREÇO:** R C156 , 567
QD 387 LOTE 10 SALA 02 , JD AMERICA
74275-160 - GOIÂNIA / GO**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 103540253**C.N.P.J:** 05.209.346/0001-18**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 14.548.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 13.193.600,18**SITUAÇÃO FINANCEIRA:** LG (Liquidez Geral) : 2,50
SG (Solvência Geral) : 2,50
LC (Liquidez Corrente) : 3,44**VALIDADE DO BALANÇO:** 30/06/2021**REPRESENTANTES LEGAIS:** RENATO SEBBA SANTOS -Sócio
VALLÉRIO VALLERI CAMELO BUENO-Sócio Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 23.42-7-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 28.22-4-01 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 30.11-3-02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE 33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.17-1-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 47.85-7-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS 52.21-4-00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS 52.29-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 68.10-2-03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO

CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 96.03-3-02 - SERVIÇOS DE CREMAÇÃO 96.03-3-99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE . X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: - INÍCIO DAS ATIVIDADES : 01/08/2002; - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE : 25/01/2021; - CARTÃO CARTÃO CNPJ NR 05.209.346/0001-18, EMITIDO EM : 08/10/2020; * DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA, ENQ. EPP, JUCEG/GO, EMITIDO EM : 02/09/2020; * DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO EPP, EMITIDA PELA JECEG EM 07/10/2020; * CREA-GO, CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 32308/2020-INT COM VALIDADE ATÉ 30/09/2020; * ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DATADO EM 13/10/2016; * DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA, MENOR ASSINADO EM 03/08/2020.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 13/03/2021

FGTS: 15/03/2021

Receita Federal: 07/03/2021

INSS/DRS-CI: 07/03/2021

Tributo Estadual/Goiás:01/04/2021

Tributos Estaduais/Outros Estados:

Tributos Municipais:16/03/2021

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:31/07/2021

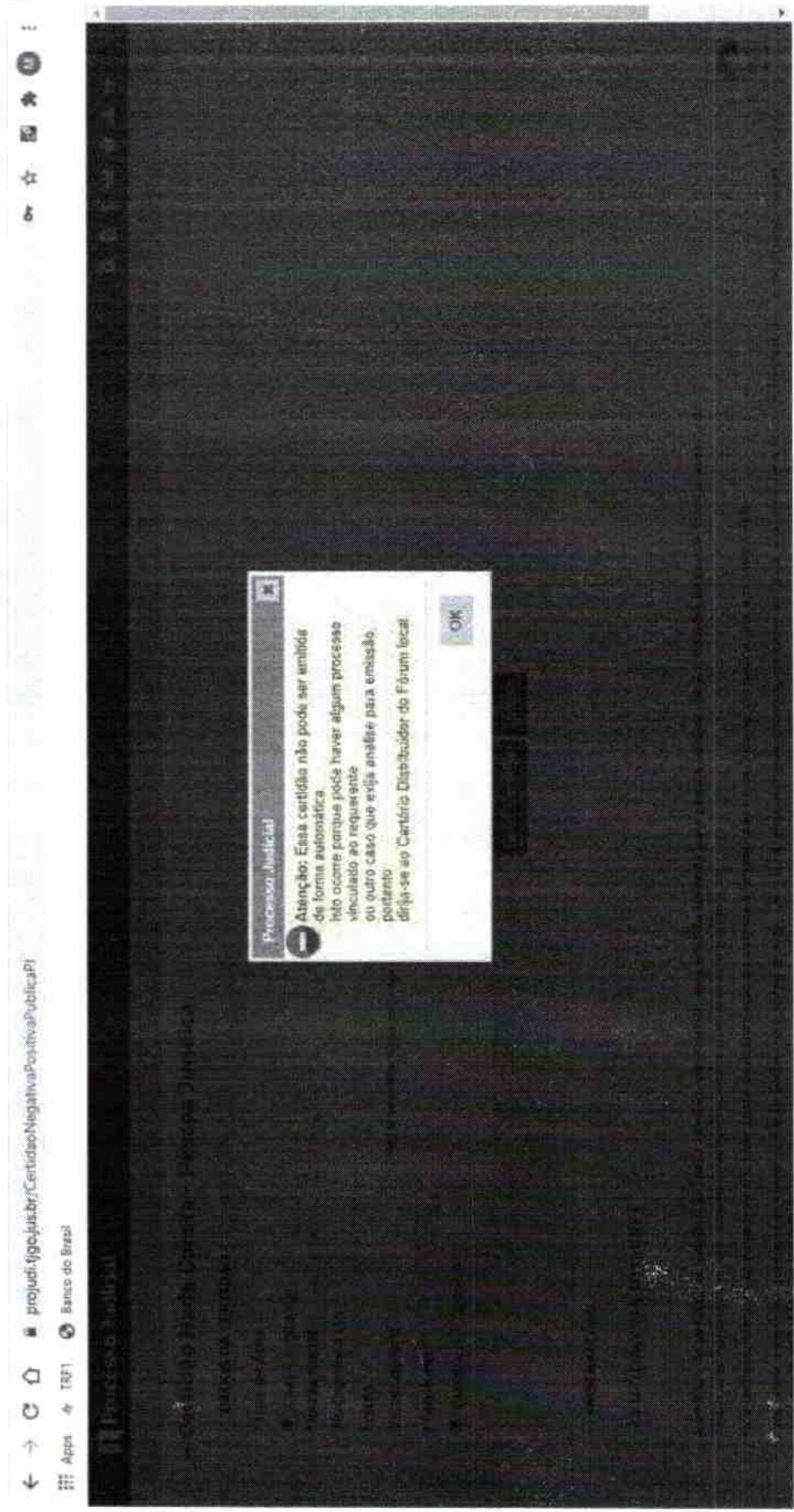
Vencimento Cadastro: 04/08/2021

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS, Emitido em Goiânia, aos quatro de março de dois mil e vinte e um (04/03/2021).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.gov.br que foi gerado através do código de validação: 44411867855209346000118**



RB

Fwd: Re: Re: CERTIDÕES DE FALENCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
De: "Angela Maria" <rh@rsempresas.com.br>
Para: "" <valleriobueno@rsempresas.com.br>, vallerio.bueno@hotmail.com
Data: 03/03/2021 15:39

Att.,

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

----- Forwarded Message -----

From: willian@cdcivel.com.br

To: "Angela Maria" (rh@rsempresas.com.br)

Cc: valleriobueno@rsempresas.com.br, renatosebba@rsempresas.com.br

Date: Tue, 19 Jan 2021 07:58:14 -0300

Subject: Re: Re: CERTIDÕES DE FALENCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prezado sr(a), bom dia!

Para fins de retirada de certidão original emitida por esse Cartório Distribuidor Cível, informamos que a data disponível se dá no dia **25/01** às **14:30** horas, no seguinte endereço: **AV T1 / Nº 2234 / SETOR BUENO / SUBINDO A T1 (2º CASA APÓS A GALERIA PRIMA VIA, CASA VERDE).**

Informamos ainda que a **pontualidade** será estritamente observada, em razão do número limitado de agendamentos.

A certidão **não** será entregue antes deste horário.

Att,

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 08:35, Angela Maria <rh@rsempresas.com.br> escreveu:

Bom dia!!

Favor agendar a entrega da CND Falencia / Concordata e Recuperação Judicial.

Gostaríamos de agendar para hoje 19/01/2021, pois iniciamos o processo de solicitação em 11/01/21 e amanhã 20/01/2021 sera entrega da documentação para licitação.

Como pedem ver na corrente de e-mail a solicitação se deu em 11/01/21 (uma semana antes) e só agora foi liberado o arquivo e mais uma vez informamos que este formato de arquivo só conseguimos abrir através autorização de abertura o q ocorre dias depois, portanto e imperativo a entrega desta CND ainda hoje.

Contamos com vossa compreensão

Grata.

Att;

Angela Maria

①

----- Forwarded Message -----**From:** certidao@cdcivel.com.br**To:** "Angela Maria" (rh@rsempresas.com.br)**Date:** Mon, 18 Jan 2021 18:02:52 -0300**Subject:** Re: CERTIDÕES DE FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL **RS ENGENHARIA - 1.pdf** **RS ENGENHARIA - 2.pdf**

Em seg., 18 de jan. de 2021 às 14:34, Angela Maria <rh@rsempresas.com.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Favor nos informar a situação da CND Falência / Concordata e Recuperação Judicial **solicitada em 11/01/2021**, uma vez já fizemos o pagamento dos boletos - cnd e folhas adicionais e ainda não recebemos o arquivo da cnd.

Att;

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

----- Forwarded Message -----**From:** rh@rsempresas.com.br**To:** "" (amanda@cdcivel.com.br), "" (willian@cdcivel.com.br), "Cartório Distribuidor Cível" (certidao@cdcivel.com.br), leonardo@cdcivel.com.br**Date:** Mon, 11 Jan 21 11:22:15 -0300**Subject:** CERTIDÕES DE FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Bom dia!!

Favor emitir boletos para pagamento de CND'S

- Falência e Concordata

- Recuperação Judicial

Dados para emissão de Boleto.

RS Engenharia Ltda

CNPJ: 05.209.346/0001-18

Obs Crtão CNPF anexo.

Att;

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

32

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 11/01/2021	Nº do Documento 20629986909	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 11/01/2021	Nosso Número 14206299869090000-4
Pagador R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA				CPF/CNPJ 05.209.346/0001-18	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 20629986-9/09 Sem vínculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 01/02/2021	Valor do Documento R\$ 59,14	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10498.92654 14206.129943 86909.000001 1 85180000005914

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 01/02/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 11/01/2021	Nº do Documento 20629986909	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 11/01/2021	Nosso Número 14206299869090000-4
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 59,14
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 20629986-9/09 Sem vínculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA ,-/					05.209.346/0001-18 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

3

R3

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

12/01/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 15:15:05

Cooperativa: 3064-3/ CCLA DE GOIÂNIA
MICROREGIÕES LTDA
Conta: 113530/ R. S. ENGENHARIA LTDA

Linha digitável do título

10498.92654 14206.129943 86909.000001 1 85180000005914

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2231096
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador

Nome Fantasia: R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA
Nome/Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA
CPF/CNPJ: 05.209.346/0001-18

Realizado: 12/01/2021
Pagamento: 12/01/2021
Data de Vencimento: 01/02/2021
Documento: 59,14
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 59,14
Situação: EFETIVADO
Observação: Cert Fal

Autenticação

3551F377-D42F-476D-AD07-8D5080B6CDF1
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

4 PB

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

34

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 11/01/2021	Nº do Documento 20629988509	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 11/01/2021	Nosso Número 14206299885090000-7
Pagador R S ENGENHARIA LTDA - REC. JUDICIAL				CPF/CNPJ 05.209.346/0001-18	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20629988-5/09 Sem vínculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 01/02/2021	Valor do Documento R\$ 59,14	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10498.92654 14206.129943 88509.000027 7 85180000005914

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 01/02/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 11/01/2021	Nº do Documento 20629988509	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 11/01/2021	Nosso Número 14206299885090000-7
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 59,14
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20629988-5/09 Sem vínculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: R S ENGENHARIA LTDA - REC. JUDICIAL ,-/					05.209.346/0001-18 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

5

[Handwritten signature]

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

12/01/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 15:13:36

Cooperativa: 3064-3/ CCLA DE GOIÂNIA
MICROREGIÕES LTDA
Conta: 113530/ R. S. ENGENHARIA LTDA

Linha digitável do título
10498.92654 14206.129943 88509.000027 7 85180000005914

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2231076
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador

Nome Fantasia: R S ENGENHARIA LTDA - REC. JUDICIAL
Nome/Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA - REC. JUDICIAL
CPF/CNPJ: 05.209.346/0001-18

Realizado: 12/01/2021
Pagamento: 12/01/2021
Data de Vencimento: 01/02/2021
Documento: 59,14
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 59,14
Situação: EFETIVADO
Observação: Cert REC Jud

Autenticação

87D9E9C6-E511-4737-9F47-DBF444195418
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

6 RB

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

36

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195.-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 14/01/2021	Nº do Documento 20632245309	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 14/01/2021	Nosso Número 14206322453090000-3
Pagador R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL					CPF/CNPJ 05.209.346/0001-18
Endereço do Pagador ,-/-					UF CEP 00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20632245-3/09 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 04/02/2021	Valor do Documento R\$ 79,80	Autenticação Mecânica - Racião do Sacado

CAIXA

104-0

10498.92654 14206.132244 45309.000003 8 85210000007980

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 04/02/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 14/01/2021	Nº do Documento 20632245309	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 14/01/2021	Nosso Número 14206322453090000-3
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 79,80
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20632245-3/09 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL ,-/-					05.209.346/0001-18 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

7

(37)

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

15/01/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 08:37:43

Cooperativa: 3064-3/ CCLA DE GOIÂNIA
MICROREGIÕES LTDA
Conta: 113530/ R. S. ENGENHARIA LTDA

Linha digitável do título
10498.92654 14206.132244 45309.000003 8 85210000007980

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2237087
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador

Nome Fantasia: R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL
Nome/Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL
CPF/CNPJ: 05.209.346/0001-18

Realizado: 15/01/2021
Pagamento: 15/01/2021
Data de Vencimento: 04/02/2021
Documento: 79,80
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 79,80
Situação: EFETIVADO
Observação: Folhas extra cert

Autenticação

5ACD112F-9B0B-4FD9-9A01-1DEAF51EE087
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

(3) 



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **R S ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **05.209.346/0001-18**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : 200903164900
Juízo : GOIANIA 22A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : RS ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 31/07/2009

Valor da Ação : **R\$465,00**

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

-Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**
- 002) Protocolo : 0324683-29.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : BANCO BMG S/A
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 06/09/2012 Valor da Ação : R\$103.243,00

 - 003) Protocolo : 0361805-76.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$156.487,24

 - 004) Protocolo : 0360922-55.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : OSVALDO MESSIAS BATISTA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$36.784,45

[Handwritten signature]

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 002
 Cont. às Fls. 003



[Handwritten initials]



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

005) Protocolo : 0413521-45.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : MADEIREIRA WOOD FORT LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/11/2012 Valor da Ação : R\$3.721,40

006) Protocolo : 0105691-67.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : PEDREIRA ARAGUAIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$150.029,24

007) Protocolo : 0105679-53.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : C (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$0,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004

42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

008) Protocolo : 0104835-06.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : POSTO BARATAO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$29.067,61

009) Protocolo : 0173845-73.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : IRCOM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/05/2013 Valor da Ação : R\$45.926,85

010) Protocolo : 0174605-86.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : HERCULES DIVINO GONCALVES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/05/2013 Valor da Ação : R\$22.061,16

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 004
Cont. às Fls. 005



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: R S ENGENHARIA LTDA

- 011) Protocolo : 0365530-39.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : D (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/10/2013 Valor da Ação : R\$0,00
- 012) Protocolo : 0370647-11.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/10/2013 Valor da Ação : R\$353.184,21
- 013) Protocolo : 0392982-66.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : EMANUELA VERCESI COELHO BARILLARI ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/11/2013 Valor da Ação : R\$37.183,19

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 005
Cont. às Fls. 006



42008212062998696486



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

014) Protocolo : 0409759-84.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : ADRIANO LUIZ S. LIMA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2013
Valor da Ação : R\$29.700,00

015) Protocolo : 0420978-94.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BRADESCO S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2013
Valor da Ação : R\$1.040.432,99

016) Protocolo : 0093082-18.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Requerente : TERRA MOVEI LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/03/2014
Valor da Ação : R\$70.000,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

44

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 017) Protocolo : 0112845-68.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : LDM EXTRACAO DE AREIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/03/2015 Valor da Ação : R\$272.196,74
- 018) Protocolo : 0202446-45.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : DAGOBERTO JOSE LAIGNIER
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/06/2015 Valor da Ação : R\$47.158,30
- 019) Protocolo : 0217374-41.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 30ª VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO (L.E.)
Requerente : GERALDO DE ARAUJO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/06/2015 Valor da Ação : R\$48.000,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42008212062998696486

PS

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

020) Protocolo : 0279619-48.2015.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : G.L. ALVES ESCAVACOES LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 03/08/2015 Valor da Ação : R\$14.381,90

021) Protocolo : 0378513-02.2015.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 20/10/2015 Valor da Ação : R\$246.606,71

022) Protocolo : 0022422-28.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : CONSTRUTORA ARCAP LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 22/01/2016 Valor da Ação : R\$29.485,58

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 008
Cont. às Fls. 009



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

023) Protocolo : 0116942-77.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : ALVARO GONCALVES DE MOURA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/04/2016 Valor da Ação : R\$64.095,79

024) Protocolo : 0145534-34.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/04/2016 Valor da Ação : R\$196.263,59

025) Protocolo : 0150402-55.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : INDUSTRIA GOIANA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/04/2016 Valor da Ação : R\$49.093,43

[Handwritten signature]

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 009
Cont. às Fls. 010



42008212062998696486

[Handwritten initials]

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

026) Protocolo : 0206879-98.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/06/2016 Valor da Ação : R\$54.645,03

027) Protocolo : 5311257-20.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/11/2016 Valor da Ação : R\$67.325,27

028) Protocolo : 5328971-90.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : OVANDIR SILVESTRE DE PAIVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/12/2016 Valor da Ação : R\$21.478,11

[Handwritten mark]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 010
Cont. às Fls. 011



42008212062998696486

[Handwritten signature]

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

029) Protocolo : 5061372-84.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : R&S ENGENHARIA LTDA.
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/03/2017
Valor da Ação : R\$292.587,09

030) Protocolo : 5086578-03.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/03/2017
Valor da Ação : R\$27.458,82

031) Protocolo : 5122650-86.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : MARCIO ROBERTO FERRO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/04/2017
Valor da Ação : R\$4.650,00

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 011
Cont. às Fls. 012



42008212062998696486



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

032) Protocolo : 5143104-87.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : JD CONSTRUTORA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 15/05/2017
 Valor da Ação : R\$211.201,95

033) Protocolo : 5233876-96.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : FRANCISCA ALENCAR MOTA PIRES
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 18/07/2017
 Valor da Ação : R\$58.295,90

034) Protocolo : 5331652-96.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : JSW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 16/09/2017
 Valor da Ação : R\$263.953,57

[Handwritten signature]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 012
Cont. às Fls. 013



42008212062998696486

[Handwritten initials]

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

50

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 035) Protocolo : 5343043-48.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : FABIO OPIPARI RAMOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/09/2017 Valor da Ação : R\$59.777,26
- 036) Protocolo : 5446522-92.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : CONFORT CONSTRUTORA LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2017 Valor da Ação : R\$37.480,00
- 037) Protocolo : 5459973-52.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE
Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/11/2017 Valor da Ação : R\$170.612,21

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 013
Cont. às Fls. 014



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

038) Protocolo : 5275266-12.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/06/2018 Valor da Ação : R\$78.554,86

039) Protocolo : 5416726-84.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : ANGELO ADELINO DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/09/2018 Valor da Ação : R\$13.747,67

040) Protocolo : 5510854-96.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : GETÚLIO LUIZ DE MATOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/10/2018 Valor da Ação : R\$11.754,04

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 014
Cont. às Fls. 015



42008212062998696486

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

041) Protocolo : 5126037-41.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : GOLD SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 12/03/2019
 Valor da Ação : R\$32.696,14

042) Protocolo : 5129982-36.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Requerente : T&A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 13/03/2019
 Valor da Ação : R\$11.577,89

043) Protocolo : 5182872-49.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : THIAGO ADP PANIFICADORA EIRELI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 08/04/2019
 Valor da Ação : R\$5.703,18

[Handwritten signature]

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 015
 Cont. às Fls. 016



42008212062998696486

[Handwritten initials]



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

044) Protocolo : 5190580-53.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : CONSTRULOC LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/04/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

045) Protocolo : 5010838-68.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : ADEMAR E IRACELIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/06/2019 Valor da Ação : R\$37.967,86

046) Protocolo : 5424030-03.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : IGOR OLIVEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/07/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 016
Cont. às Fls. 017



42008212062998696486



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

047) Protocolo : 5440507-04.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : JOAQUIM RODRIGUES VIANA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 22/07/2019
 Valor da Ação : R\$7.672,94

048) Protocolo : 5448379-70.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (LEI 1060/50)
 Requerente : MARIA CRISTIANE DA SILVA - MEI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 25/07/2019
 Valor da Ação : R\$19.290,36

049) Protocolo : 5296436-69.2020.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
 Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 Requerente : AILTON MOREIRA BELO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 19/06/2020
 Valor da Ação : R\$24.676,78

[Handwritten signature]

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 017
 Cont. às Fls. 018



42008212062998696486

[Handwritten initials]

14 de janeiro de 2021

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

050) Protocolo : 5362240-81.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : MUTIRAO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/07/2020 Valor da Ação : R\$48.898,62

Certifica mais que em desfavor de **R S ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **05.209.346/0001-18**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (**14/01/2021**).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 59,14
Data Receita.....: 14/01/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206299869

Fls. 018



42008212062998696486

RS

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **R S ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **05.209.346/0001-18**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue (m) :

001) Protocolo : 200903164900
Juízo : GOIANIA 22A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : RS ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 31/07/2009

Valor da Ação : R\$465,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

57



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

002) Protocolo : 0324683-29.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BMG S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/09/2012 Valor da Ação : R\$103.243,00

003) Protocolo : 0361805-76.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$156.487,24

004) Protocolo : 0360922-55.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : OSVALDO MESSIAS BATISTA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$36.784,45

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42008212062998696486

58

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

005) Protocolo : 0413521-45.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : MADEIREIRA WOOD FORT LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 21/11/2012 Valor da Ação : R\$3.721,40

006) Protocolo : 0105691-67.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : PEDREIRA ARAGUAIA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$150.029,24

007) Protocolo : 0105679-53.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
 Requerente : C (Segredo de Justica)
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$0,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

008) Protocolo : 0104835-06.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : POSTO BARATAO LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$29.067,61

009) Protocolo : 0173845-73.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : IRCOM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 20/05/2013 Valor da Ação : R\$45.926,85

010) Protocolo : 0174605-86.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : HERCULES DIVINO GONCALVES DA SILVA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 21/05/2013 Valor da Ação : R\$22.061,16

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 004
 Cont. às Fls. 005



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

60



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
 Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 011) Protocolo : 0365530-39.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
 Requerente : D (Segredo de Justica)
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/10/2013 Valor da Ação : R\$0,00
- 012) Protocolo : 0370647-11.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 16/10/2013 Valor da Ação : R\$353.184,21
- 013) Protocolo : 0392982-66.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : EMANUELA VERCESI COELHO BARILLARI ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 06/11/2013 Valor da Ação : R\$37.183,19

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 005
 Cont. às Fls. 006



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

014) Protocolo : 0409759-84.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : ADRIANO LUIZ S. LIMA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2013 Valor da Ação : R\$29.700,00

015) Protocolo : 0420978-94.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BRADESCO S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2013 Valor da Ação : R\$1.040.432,99

016) Protocolo : 0093082-18.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Requerente : TERRA MOVEL LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/03/2014 Valor da Ação : R\$70.000,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

017) Protocolo : 0112845-68.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : LDM EXTRACAO DE AREIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/03/2015 Valor da Ação : R\$272.196,74

018) Protocolo : 0202446-45.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : DAGOBERTO JOSE LAIGNIER
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/06/2015 Valor da Ação : R\$47.158,30

019) Protocolo : 0217374-41.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 30ª VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO (L.E.)
Requerente : GERALDO DE ARAUJO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/06/2015 Valor da Ação : R\$48.000,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
 Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

020) Protocolo : 0279619-48.2015.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : G.L. ALVES ESCAVACOES LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 03/08/2015 Valor da Ação : R\$14.381,90

021) Protocolo : 0378513-02.2015.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 20/10/2015 Valor da Ação : R\$246.606,71

022) Protocolo : 0022422-28.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : CONSTRUTORA ARCAP LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 22/01/2016 Valor da Ação : R\$29.485,58

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 008
 Cont. às Fls. 009



42008212062998696486

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

023) Protocolo : 0116942-77.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : ALVARO GONCALVES DE MOURA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/04/2016 Valor da Ação : R\$64.095,79

024) Protocolo : 0145534-34.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/04/2016 Valor da Ação : R\$196.263,59

025) Protocolo : 0150402-55.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : INDUSTRIA GOIANA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/04/2016 Valor da Ação : R\$49.093,43

[Handwritten mark]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 009
Cont. às Fls. 010



42008212062998696486

[Handwritten initials]

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

026) Protocolo : 0206879-98.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 09/06/2016 Valor da Ação : R\$54.645,03

027) Protocolo : 5311257-20.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 28/11/2016 Valor da Ação : R\$67.325,27

028) Protocolo : 5328971-90.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : OVANDIR SILVESTRE DE PAIVA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 14/12/2016 Valor da Ação : R\$21.478,11

[Handwritten signature]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 010
 Cont. às Fls. 011



42008212062998696486

[Handwritten initials]

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

029) Protocolo : 5061372-84.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : R&S ENGENHARIA LTDA.
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/03/2017
Valor da Ação : R\$292.587,09

030) Protocolo : 5086578-03.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/03/2017
Valor da Ação : R\$27.458,82

031) Protocolo : 5122650-86.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : MARCIO ROBERTO FERRO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/04/2017
Valor da Ação : R\$4.650,00

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 011
Cont. às Fls. 012



42008212062998696486

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

032) Protocolo : 5143104-87.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : JD CONSTRUTORA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 15/05/2017
 Valor da Ação : R\$211.201,95

033) Protocolo : 5233876-96.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : FRANCISCA ALENCAR MOTA PIRES
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 18/07/2017
 Valor da Ação : R\$58.295,90

034) Protocolo : 5331652-96.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : JSW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 16/09/2017
 Valor da Ação : R\$263.953,57

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 012
 Cont. às Fls. 013



42008212062998696486



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

035) Protocolo : 5343043-48.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : FABIO OIPARI RAMOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/09/2017 Valor da Ação : R\$59.777,26

036) Protocolo : 5446522-92.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : CONFORT CONSTRUTORA LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2017 Valor da Ação : R\$37.480,00

037) Protocolo : 5459973-52.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE
Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/11/2017 Valor da Ação : R\$170.612,21

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 013
Cont. às Fls. 014



42008212062998696486



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

038) Protocolo : 5275266-12.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/06/2018 Valor da Ação : R\$78.554,86

039) Protocolo : 5416726-84.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : ANGELO ADELINO DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/09/2018 Valor da Ação : R\$13.747,67

040) Protocolo : 5510854-96.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : GETÚLIO LUIZ DE MATOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/10/2018 Valor da Ação : R\$11.754,04

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 014
Cont. às Fls. 015



42008212062998696486



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de janeiro de 2021

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

041) Protocolo : 5126037-41.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : GOLD SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 12/03/2019 Valor da Ação : R\$32.696,14

042) Protocolo : 5129982-36.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Requerente : T&A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 13/03/2019 Valor da Ação : R\$11.577,89

043) Protocolo : 5182872-49.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : THIAGO ADP PANIFICADORA EIRELI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 08/04/2019 Valor da Ação : R\$5.703,18

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 015
Cont. às Fls. 016



42008212062998696486



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 14 de janeiro de 2021
 Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

044) Protocolo : 5190580-53.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : CONSTRULOC LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/04/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

045) Protocolo : 5010838-68.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : ADEMAR E IRACELIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 26/06/2019 Valor da Ação : R\$37.967,86

046) Protocolo : 5424030-03.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : IGOR OLIVEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/07/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 016
 Cont. às Fls. 017



Esta Certidão tem valor Transfóro - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

14 de janeiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

72

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

047) Protocolo : 5440507-04.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : JOAQUIM RODRIGUES VIANA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/07/2019 Valor da Ação : R\$7.672,94

048) Protocolo : 5448379-70.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (LEI 1060/50)
Requerente : MARIA CRISTIANE DA SILVA - MEI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/07/2019 Valor da Ação : R\$19.290,36

049) Protocolo : 5296436-69.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : AILTON MOREIRA BELO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/06/2020 Valor da Ação : R\$24.676,78

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 017
Cont. às Fls. 018



42008212062998696486

MB



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**
050) Protocolo : 5362240-81.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : MUTIRAO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/07/2020 Valor da Ação : R\$48.898,62

Certifica mais que em desfavor de **R S ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **05.209.346/0001-18**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (**14/01/2021**).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 59,14
Data Receita.....: 14/01/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206299885

Fls. 018



42008212062998696486

RS

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Fwd: Re: Re: Re: Re: CERTIDOES
De: "Angela Maria" <rh@rsempresas.com.br>
Para: "" <valleriobueno@rsempresas.com.br>, vallerio.bueno@hotmail.com
Data: 03/03/2021 15:42

Att,

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

----- Forwarded Message -----

From: willian@cdcivel.com.br
To: "Angela Maria" (rh@rsempresas.com.br)
Date: Thu, 11 Feb 2021 14:05:12 -0300
Subject: Re: Re: Re: Re: CERTIDOES

Prezado sr(a), boa tarde!

Para fins de retirada de certidão original emitida por esse Cartório Distribuidor Cível, informamos que a data disponível se dá no dia **26/02** às **13:00** horas, no seguinte endereço: **AV T1 / Nº2234 / SETOR BUENO / SUBINDO A T1 (2º CASA APÓS A GALERIA PRIMA VIA, CASA VERDE).**

Informamos ainda que a **pontualidade** será estritamente observada, em razão do número limitado de agendamentos.

A certidão **não** será entregue antes deste horário, com tolerância de 30 minutos de atraso.

O atendimento ao público agora é das 12:00h às 18:00h.

Att,

Em qui., 11 de fev. de 2021 às 14:12, Angela Maria <rh@rsempresas.com.br> escreveu:

Boa tarde!!

Favor agendar a entrega física das CND'S abaixo.

Att;

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

----- Forwarded Message -----

From: certidao@cdcivel.com.br
To: "Angela Maria" (rh@rsempresas.com.br)
Date: Thu, 11 Feb 2021 12:26:20 -0300

RS ENGENHARIA - FALENCIA.pdf

RS ENGENHARIA - REC JUD.pdf

Em qui., 11 de fev. de 2021 às 12:12, Angela Maria <rh@rsempresas.com.br> escreveu:

bom dia!!!

Segue anexo comprovante de pagamento de boleto das folhas adicionais.

Att;

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

----- Original Message -----

From: certidao@cdcivel.com.br

To: "Angela Maria" (rh@rsempresas.com.br)

Date: Wed, 10 Feb 2021 18:09:38 -0300

Subject: Re: Re: CERTIDOES

SEGUE EM ANEXO BOLETO REFERENTE ÀS FOLHAS ADICIONAIS.

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 18:26, Cartório Distribuidor Cível <certidao@cdcivel.com.br> escreveu:

ACUSO O RECEBIMENTO E DAREI ANDAMENTO NO PEDIDO.

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 17:45, Angela Maria <rh@rsempresas.com.br> escreveu:

Boa tarde!!

Segue anexo comprovantes de pagamentos de boletos da CND solicitada abaixo.

Att;

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

----- Original Message -----

From: certidao@cdcivel.com.br

To: "Angela Maria" (rh@rsempresas.com.br)

Date: Tue, 9 Feb 2021 16:52:30 -0300

Subject: Re: CERTIDOES

SEGUE EM ANEXO.

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 16:53, Angela Maria <rh@rsempresas.com.br> escreveu:



Favor emitir boleto bancario para emissão de CND's

- Falencia e Concordata
- Recuperação Judicial

Segue dados para emissão do boleto:

- **RS Engenharia Ltda**
- **CNPJ: 05.209.346/0001-18**

Att;

Angela Maria

Fone: (62) 3092-2030

③

Angela Maria



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 09/02/2021	Nº do Documento 20644481809	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 09/02/2021	Nosso Número 14206444818090000-5
Pagador R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA				CPF/CNPJ 05.209.346/0001-18	
Endereço do Pagador .../				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
 Consulte os itens da cobrança em
<https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto>
 e informe a guia N. 20644481-8/09
 Sem vinculo com Processo
 NAO RECEBER EM CHEQUE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 02/03/2021	Valor do Documento R\$ 59,14	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--



104-0

10498.92654 14206.144447 81809.000086 1 85470000005914

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 02/03/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 09/02/2021	Nº do Documento 20644481809	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 09/02/2021	Nosso Número 14206444818090000-5
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 59,14
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20644481-8/09 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA .../					05.209.346/0001-18 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

09/02/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 17:36:45

Cooperativa: 3064-3/ CCLA DE GOIÂNIA
MICROREGIÕES LTDA
Conta: 113530/ R. S. ENGENHARIA LTDA

Linha digitável do título
10498.92654 14206.144447 81809.000086 1 85470000005914

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2293254
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador

Nome Fantasia: R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA
Nome/Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA - FALENCIA
CPF/CNPJ: 05.209.346/0001-18

Realizado: 09/02/2021
Pagamento: 09/02/2021
Data de Vencimento: 02/03/2021
Documento: 59,14
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 59,14
Situação: EFETIVADO
Observação: Cert fal e conc

Autenticação

36E8CF19-2A71-485C-9B93-B872386F0BAF
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

5
PB



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 09/02/2021	Nº do Documento 20644483409	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 09/02/2021	Nosso Número 14206444834090000-8
Pagador R S ENGENHARIA LTDA - REC JUD				CPF/CNPJ 05.209.346/0001-18	
Endereço do Pagador .../				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto> e informe a guia N. 20644483-4/09

Sem vinculo com Processo
NAO RECEBER EM CHEQUE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 02/03/2021	Valor do Documento R\$ 59,14	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--



104-0

10498.92654 14206.144447 83409.000003 3 85470000005914

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 02/03/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 09/02/2021	Nº do Documento 20644483409	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 09/02/2021	Nosso Número 14206444834090000-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 59,14
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20644483-4/09 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: R S ENGENHARIA LTDA - REC JUD .../					05.209.346/0001-18 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



6
MB

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

09/02/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 17:35:08

Cooperativa: 3064-3/ CCLA DE GOIÂNIA
MICROREGIÕES LTDA
Conta: 113530/ R. S. ENGENHARIA LTDA

Linha digitável do título
10498.92654 14206.144447 83409.000003 3 85470000005914

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2293252
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador

Nome Fantasia: R S ENGENHARIA LTDA - REC JUD
Nome/Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA - REC JUD
CPF/CNPJ: 05.209.346/0001-18

Realizado: 09/02/2021
Pagamento: 09/02/2021
Data de Vencimento: 02/03/2021
Documento: 59,14
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 59,14
Situação: EFETIVADO
Observação: Certidao rec jud

Autenticação

D3BB07FC-8B3B-42A6-AFA9-63432173DECB
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				02.292.266/0001-80	2535/0892651
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				GO	74130-011
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
10/02/2021	20645107509	OUT	RG	10/02/2021	14206451075090000-7
Pagador					CPF/CNPJ
R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL					05.209.346/0001-18
Endereço do Pagador					UF
.../					CEP
					00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em
<https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto>
 e informe a guia N. 20645107-5/09
 Sem vinculo com Processo
 NAO RECEBER EM CHEQUE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			03/03/2021	R\$ 96,90	



104-0

10498.92654 14206.145147 07509.000019 5 85480000009690

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					03/03/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				02.292.266/0001-80	2535/0892651
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
10/02/2021	20645107509	OUT	NAO	10/02/2021	14206451075090000-7
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 96,90
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto e informe a guia N. 20645107-5/09 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL					05.209.346/0001-18
.../					00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
 Autenticação no verso



8



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

11/02/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 11:16:50

Cooperativa: 3064-3/ CCLA DE GOIÂNIA
MICROREGIÕES LTDA
Conta: 113530/ R. S. ENGENHARIA LTDA

Linha digitável do título
10498.92654 14206.145147 07509.000019 5 85480000009690

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2298329
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE G
CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador

Nome Fantasia: R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL
Nome/Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA - ADICIONAL
CPF/CNPJ: 05.209.346/0001-18

Realizado: 11/02/2021
Pagamento: 11/02/2021
Data de Vencimento: 03/03/2021
Documento: 96,90
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 96,90
Situação: EFETIVADO
Observação: Adicionais certidoes

Autenticação

6A4D0F1C-A93E-4D4A-B4A1-C7184236D2EE
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

9



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **R S ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **05.209.346/0001-18**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m) :**

001) Protocolo : 200903164900
Juízo : 22A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : RS ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 31/07/2009
Valor da Ação : R\$465,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

002) Protocolo : 0324683-29.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BMG S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/09/2012 Valor da Ação : R\$103.243,00

003) Protocolo : 0361805-76.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$156.487,24

004) Protocolo : 0360922-55.2012.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : OSVALDO MESSIAS BATISTA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$36.784,45

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 005) Protocolo : 0413521-45.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : MADEIREIRA WOOD FORT LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 21/11/2012 Valor da Ação : R\$3.721,40

- 006) Protocolo : 0105691-67.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : PEDREIRA ARAGUAIA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$150.029,24

- 007) Protocolo : 0105679-53.2013.8.0
 Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL-E AMBIENTAL
 Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
 Requerente : C (SEGREDO DE JUSTICA)
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$0,00

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004

42008212064448182624



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA** .

008) Protocolo : 0104835-06.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : POSTO BARATAO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$29.067,61

009) Protocolo : 0173845-73.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : IRCOM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/05/2013 Valor da Ação : R\$45.926,85

010) Protocolo : 0174605-86.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : HERCULES DIVINO GONCALVES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/05/2013 Valor da Ação : R\$22.061,16

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 004
Cont. às Fls. 005



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

011) Protocolo : 0300213-94.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : C (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/08/2013 Valor da Ação : R\$0,00

012) Protocolo : 0365530-39.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : D (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/10/2013 Valor da Ação : R\$0,00

013) Protocolo : 0370647-11.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/10/2013 Valor da Ação : R\$353.184,21

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 005
Cont. às Fls. 006



Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei,.etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

014) Protocolo : 0392982-66.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : EMANUELA VERCESI COELHO BARILLARI ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/11/2013 Valor da Ação : R\$37.183,19

015) Protocolo : 0409759-84.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : ADRIANO LUIZ S. LIMA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2013 Valor da Ação : R\$29.700,00

016) Protocolo : 0420978-94.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BRADESCO S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2013 Valor da Ação : R\$1.040.432,99

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

017) Protocolo : 0093082-18.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Requerente : TERRA MOVEL LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/03/2014 Valor da Ação : R\$70.000,00

018) Protocolo : 0112845-68.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : LDM EXTRACAO DE AREIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/03/2015 Valor da Ação : R\$272.196,74

019) Protocolo : 0202446-45.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : DAGOBERTO JOSE LAIGNIER
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/06/2015 Valor da Ação : R\$47.158,30

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

020) Protocolo : 0217374-41.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 30ª VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO (L.E.)
Requerente : GERALDO DE ARAUJO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/06/2015 Valor da Ação : R\$48.000,00

021) Protocolo : 0279619-48.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : G.L. ALVES ESCAVACOES LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/08/2015 Valor da Ação : R\$14.381,90

022) Protocolo : 0378513-02.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2015 Valor da Ação : R\$246.606,71

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 008
Cont. às Fls. 009



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transfêrio - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 023) Protocolo : 0116942-77.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : ALVARO GONCALVES DE MOURA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 04/04/2016 Valor da Ação : R\$64.095,79

- 024) Protocolo : 0145534-34.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 26/04/2016 Valor da Ação : R\$196.263,59

- 025) Protocolo : 0150402-55.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
 Requerente : INDUSTRIA GOIANA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 28/04/2016 Valor da Ação : R\$49.093,43

Fls. 009
Cont. às Fls. 010



42008212064448182624

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

026) Protocolo : 0206879-98.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/06/2016 Valor da Ação : R\$54.645,03

027) Protocolo : 5311257-20.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/11/2016 Valor da Ação : R\$67.325,27

028) Protocolo : 5328971-90.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : OVANDIR SILVESTRE DE PAIVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/12/2016 Valor da Ação : R\$21.478,11

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 010
Cont. às Fls. 011

42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

029) Protocolo : 5061372-84.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : R&S ENGENHARIA LTDA.
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 06/03/2017
 Valor da Ação : R\$292.587,09

030) Protocolo : 5086578-03.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 23/03/2017
 Valor da Ação : R\$27.458,82

031) Protocolo : 5122650-86.2017.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Requerente : MARCIO ROBERTO FERRO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 25/04/2017
 Valor da Ação : R\$4.650,00

[Handwritten signature]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 011
 Cont. às Fls. 012



42008212064448182624

[Handwritten initials]

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

032) Protocolo : 5143104-87.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : JD CONSTRUTORA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/05/2017 Valor da Ação : R\$211.201,95

033) Protocolo : 5233876-96.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : FRANCISCA ALENCAR MOTA PIRES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/07/2017 Valor da Ação : R\$58.295,90

034) Protocolo : 5331652-96.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : JSW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/09/2017 Valor da Ação : R\$263.953,57

Esta Certidão tem valor Transitório - so é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 012
Cont. às Fls. 013



42008212064448182624



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

035) Protocolo : 5343043-48.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : FABIO OIPARI RAMOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/09/2017 Valor da Ação : R\$59.777,26

036) Protocolo : 5446522-92.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : CONFORT CONSTRUTORA LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2017 Valor da Ação : R\$37.480,00

037) Protocolo : 5459973-52.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE
Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/11/2017 Valor da Ação : R\$170.612,21

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 013
Cont. às Fls. 014



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

038) Protocolo : 5275266-12.2018.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 13/06/2018 Valor da Ação : R\$78.554,86

039) Protocolo : 5416726-84.2018.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : ANGELO ADELINO DOS SANTOS
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 04/09/2018 Valor da Ação : R\$13.747,67

040) Protocolo : 5510854-96.2018.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Requerente : GETÚLIO LUIZ DE MATOS
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 25/10/2018 Valor da Ação : R\$11.754,04

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 014
 Cont. às Fls. 015

 42008212064448182624

10 de fevereiro de 2021

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

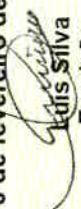
- 041) Protocolo : 5126037-41.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : GOLD SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 12/03/2019 Valor da Ação : R\$32.696,14
- 042) Protocolo : 5129982-36.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Requerente : T&A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 13/03/2019 Valor da Ação : R\$11.577,89
- 043) Protocolo : 5182872-49.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : THIAGO ADP PANIFICADORA EIRELI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 08/04/2019 Valor da Ação : R\$5.703,18

Fls. 015
Cont. às Fls. 016



42008212064448182624

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021

Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

044) Protocolo : 5190580-53.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : CONSTRULOC LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/04/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

045) Protocolo : 5010838-68.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : ADEMAR E IRACELIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 26/06/2019 Valor da Ação : R\$37.967,86

046) Protocolo : 5424030-03.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : IGOR OLIVEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/07/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 016
 Cont. às Fls. 017



Esta Certidão tem valor transitório - so e válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021

Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

047) Protocolo : 5440507-04.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : JOAQUIM RODRIGUES VIANA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 22/07/2019 Valor da Ação : R\$7.672,94

048) Protocolo : 5448379-70.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (LEI 1060/50)
 Requerente : MARIA CRISTIANE DA SILVA - MEI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 25/07/2019 Valor da Ação : R\$19.290,36

049) Protocolo : 5296436-69.2020.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
 Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 Requerente : AILTON MOREIRA BELO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 19/06/2020 Valor da Ação : R\$24.676,78

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 017
 Cont. às Fls. 018



Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

10 de fevereiro de 2021

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

050) Protocolo	:	5362240-81.2020.8.09	
Juízo	:	GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL	
Natureza	:	PROCEDIMENTO COMUM	
Requerente	:	MUTIRAO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI	
Adv. Requerente	:		
Adv. Requerido	:		
Data Distribuição	:	24/07/2020	Valor da Ação : R\$48.898,62

Certifica mais que em desfavor de **R S ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **05.209.346/0001-18**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021).

Luís Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luís Silva
Escrivão

Valor da certidão.....	RS44,00
Valor da Taxa Judiciária.....	RS15,14
Total.....	RS 59,14
Data Receita.....	10/02/2021
Taxa Judiciária recolhida através da	Guia de número: 206444818

Fls. 018

42008212064448182624 *RS*

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

101



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **R S ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **05.209.346/0001-18**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : 200903164900
Juízo : 22A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : RS ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 31/07/2009
Valor da Ação : R\$465,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

10 de fevereiro de 2021

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

002) Protocolo : 0324683-29.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : BANCO BMG S/A
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 06/09/2012 Valor da Ação : R\$103.243,00

003) Protocolo : 0361805-76.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$156.487,24

004) Protocolo : 0360922-55.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
 Requerente : OSVALDO MESSIAS BATISTA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 05/10/2012 Valor da Ação : R\$36.784,45

[Handwritten signature]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



[Handwritten initials]

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 005) Protocolo : 0413521-45.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : MADEIREIRA WOOD FORT LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 21/11/2012 Valor da Ação : R\$3.721,40

- 006) Protocolo : 0105691-67.2013.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : PEDREIRA ARAGUAIA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$150.029,24

- 007) Protocolo : 0105679-53.2013.8.0
 Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
 Requerente : C (SEGREDO DE JUSTICA)
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$0,00

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 003
 Cont. às Fls. 004

 42008212064448182624



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

008) Protocolo : 0104835-06.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : POSTO BARATAO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2013 Valor da Ação : R\$29.067,61

009) Protocolo : 0173845-73.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : IRCOM COMERCIO DE DERIVADOS DE.PETROLEO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/05/2013 Valor da Ação : R\$45.926,85

010) Protocolo : 0174605-86.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : HERCULES DIVINO GONCALVES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/05/2013 Valor da Ação : R\$22.061,16

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 004
Cont. às Fls. 005



42008212064448182624



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

10 de fevereiro de 2021

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

011) Protocolo : 0300213-94.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : C (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/08/2013 Valor da Ação : R\$0,00

012) Protocolo : 0365530-39.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : D (Segredo de Justica)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/10/2013 Valor da Ação : R\$0,00

013) Protocolo : 0370647-11.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/10/2013 Valor da Ação : R\$353.184,21

Luís Silva

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 005
Cont. às Fls. 006



42008212064448182624

RS



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
LUIS SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

014) Protocolo : 0392982-66.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : EMANUELA VERCESI COELHO BARILLARI ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/11/2013 Valor da Ação : R\$37.183,19

015) Protocolo : 0409759-84.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : ADRIANO LUIZ S. LIMA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2013 Valor da Ação : R\$29.700,00

016) Protocolo : 0420978-94.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO BRADESCO S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2013 Valor da Ação : R\$1.040.432,99

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

10 de fevereiro de 2021

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

017) Protocolo : 0093082-18.2014.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
 Requerente : TERRA MOVEI LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 18/03/2014 Valor da Ação : R\$70.000,00

018) Protocolo : 0112845-68.2015.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : LDM EXTRACAO DE AREIA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 30/03/2015 Valor da Ação : R\$272.196,74

019) Protocolo : 0202446-45.2015.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : DAGOBERTO JOSE LAIGNIER
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 08/06/2015 Valor da Ação : R\$47.158,30

[Handwritten signature]

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42008212064448182624

[Handwritten initials]

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

020) Protocolo : 0217374-41.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 30ª VARA CÍVEL
Natureza : DESPEJO (L.E.)
Requerente : GERALDO DE ARAUJO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/06/2015 Valor da Ação : R\$48.000,00

021) Protocolo : 0279619-48.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : G.L. ALVES ESCAVACOES LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/08/2015 Valor da Ação : R\$14.381,90

022) Protocolo : 0378513-02.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2015 Valor da Ação : R\$246.606,71

Esta Certidão tem valor Transfêrio - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 008
Cont. às Fls. 009

42008212064448182624



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

023) Protocolo : 0116942-77.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : ALVARO GONCALVES DE MOURA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 04/04/2016 Valor da Ação : R\$64.095,79

024) Protocolo : 0145534-34.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 26/04/2016 Valor da Ação : R\$196.263,59

025) Protocolo : 0150402-55.2016.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : INDUSTRIA GOIANA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 28/04/2016 Valor da Ação : R\$49.093,43

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 009
 Cont. às Fls. 010



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

026) Protocolo : 0206879-98.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/06/2016 Valor da Ação : R\$54.645,03

027) Protocolo : 5311257-20.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/11/2016 Valor da Ação : R\$67.325,27

028) Protocolo : 5328971-90.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : OVANDIR SILVESTRE DE PAIVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/12/2016 Valor da Ação : R\$21.478,11

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 010
Cont. às Fls. 011



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

111



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

029) Protocolo : 5061372-84.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : R&S ENGENHARIA LTDA.
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/03/2017 Valor da Ação : R\$292.587,09

030) Protocolo : 5086578-03.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : REBRACE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/03/2017 Valor da Ação : R\$27.458,82

031) Protocolo : 5122650-86.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : MARCIO ROBERTO FERRO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/04/2017 Valor da Ação : R\$4.650,00

Fls. 011
Cont. às Fls. 012



42008212064448182624

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

032) Protocolo : 5143104-87.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : JD CONSTRUTORA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/05/2017 Valor da Ação : R\$211.201,95

033) Protocolo : 5233876-96.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : FRANCISCA ALENCAR MOTA PIRES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/07/2017 Valor da Ação : R\$58.295,90

034) Protocolo : 5331652-96.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : JSW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/09/2017 Valor da Ação : R\$263.953,57

Fls. 012
Cont. às Fls. 013

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

035) Protocolo : 5343043-48.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : FABIÓ OIPARI RAMOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/09/2017 Valor da Ação : R\$59.777,26

036) Protocolo : 5446522-92.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : CONFORT CONSTRUTORA LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2017 Valor da Ação : R\$37.480,00

037) Protocolo : 5459973-52.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE
Requerente : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/11/2017 Valor da Ação : R\$170.612,21

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 013
Cont. às Fls. 014



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

038) Protocolo : 5275266-12.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/06/2018 Valor da Ação : R\$78.554,86

039) Protocolo : 5416726-84.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : ANGELO ADELINO DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/09/2018 Valor da Ação : R\$13.747,67

040) Protocolo : 5510854-96.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : GETÚLIO LUIZ DE MATOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/10/2018 Valor da Ação : R\$11.754,04

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 014
Cont. às Fls. 015



42008212064448182624



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

- 041) Protocolo : 5126037-41.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : GOLD SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 12/03/2019 Valor da Ação : R\$32.696,14

- 042) Protocolo : 5129982-36.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Requerente : T&A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 13/03/2019 Valor da Ação : R\$11.577,89

- 043) Protocolo : 5182872-49.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : THIAGO ADP PANIFICADORA EIRELI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 08/04/2019 Valor da Ação : R\$5.703,18

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 015
Cont. às Fls. 016



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021
 Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

044) Protocolo : 5190580-53.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : CONSTRULOC LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/04/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

045) Protocolo : 5010838-68.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : ADEMAR E IRACELIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 26/06/2019 Valor da Ação : R\$37.967,86

046) Protocolo : 5424030-03.2019.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : IGOR OLIVEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/07/2019 Valor da Ação : R\$39.920,00

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 016
 Cont. às Fls. 017



Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
10 de fevereiro de 2021
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

047) Protocolo : 5440507-04.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 25ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : JOAQUIM RODRIGUES VIANA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/07/2019 Valor da Ação : R\$7.672,94

048) Protocolo : 5448379-70.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (LEI 1060/50)
Requerente : MARIA CRISTIANE DA SILVA - MEI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/07/2019 Valor da Ação : R\$19.290,36

049) Protocolo : 5296436-69.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : AILTON MOREIRA BELO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/06/2020 Valor da Ação : R\$24.676,78

Observação: Esta Certidão contém 18 dezoito folhas

Fls. 017
Cont. às Fls. 018



42008212064448182624

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 10 de fevereiro de 2021
Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **R S ENGENHARIA LTDA**

050) Protocolo : 5362240-81.2020.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : MUTIRAO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 24/07/2020 Valor da Ação : R\$48.898,62

Certifica mais que em desfavor de **R S ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ No.: **05.209.346/0001-18**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021).

Luis Silva
 Cartório Distribuidor Cível
 Bel. Luis Silva
 Escrivão

Valor da certidão.....: R\$44,00
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
 Total.....: R\$ 59,14
 Data Receita.....: 10/02/2021
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206444834

Fls. 018



42008212064448182624

MS

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)